Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

1854101

PROJETO DE Lei **N.** - 43/01

Objeto: " Autoriza abertura de Crédito Especial - destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução Nº 01, de 13-12-00 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais."

Autor: Prefeito Municipal - Geraldo Sinoá

Entregue na Secretaria

28. agosto 2001

Data do Vencimento ___/___/___

Sujeito a 3 **Discussões**

_____ **Aprovado** 1º 03/09/01

_____ **Aprovado** 2º 03/09/01

_____ **Aprovado** 3º 10/09/01

_____

Presidente

A Proposição Constou do Expediente da Reunião de _____/_____/_____

Para o Projeto é Exigida a Maioria _____

A Proposição foi _____ **Em** ___/___/___

Plublicado no Jornal _____, **Nº** _____, **De** ___/___/___

Encaminhada pelo Ofício Nº _____/_____, **De** ___/___/___

Distribuições às Comissões:

1 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer Entregue em _____ ____/____/____

2 - Comissão de _____ Em ____/____/____

Nomeio Relator o Vereador _____

PROTOCOLO:

Presidente: _____ Em ____/____/____

Relator: _____ Em ____/____/____

Membro: _____ Em ____/____/____

Parecer entregue em _____ ____/____/____

Observações Por Membros das Comissões:

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Em ____/____/____

_____

Rubrica

Pedidos de Informações:

1 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____, Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____, Ofício CM ____/____-____

Assunto:

Observações:

2 - Solicitado por _____ Requerimento Nº ____/____. Em ____/____/____

Requerido ao _____ Em ____/____/____ Ofício CM ____/____/____

Assunto:

Observações:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - 28/08/01 Às Comissões de LFO e C. J. R. p/ parecer.

Rubrica

2 - 03/09/01 Aprovado por unanimidade em 1ª e 2ª votações (art. 181 - P. 3º RI; a pedido do Vereador Roberto Goutip).

Rubrica

3 - 10/09/01 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação

Rubrica

4 - ___/___/___

Rubrica

5 - ___/___/___

Rubrica

6 - ___/___/___

Rubrica

7 - ___/___/___

Rubrica

LEI Nº 1.854/2001

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 1, de 13 de Dezembro de 2.000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com os projetos, atividades e categorias econômicas abaixo relacionadas:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3110	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012227	MNT ATV GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 565.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60,000,00
3121	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 30.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 70.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
3252	PENSIONISTAS	R$ 20.000,00
3259	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10.000,00
4121	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – D. PATRIMONIAL	R$ 196.000,00
TOTAL		R$ 996.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3111	GABINETE E SECRETARIA	
01010212020	TRANSFERÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL	
3211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R$ 896.000,00
4311	TRANS. OPERACIONAIS	R$ 100.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 996.000,00

Art. 3° Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E UM(17/09/2.001).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 43/01

"Autoriza abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 1, de 13 de Dezembro de 2000, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, com os projetos, atividades e categorias econômicas abaixo relacionadas:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3110	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012227	MNT ATV GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 565.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
3121	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 30.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 70.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
3252	PENSIONISTAS	R$ 20.000,00
3259	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10.000,00
4121	EQUI. MATERIAL PERMANENTE PATRIMONIAL	R$ 196.000,00
TOTAL		R$ 996.000,00

Art. 2º- Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 13/01

"Autoriza abertura de Crédito Especial

O Povo do Município de Bom Despacho/MG, por seus representantes legais, APROVOU, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais), destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da instrução nº 1, de 15 de Dezembro de 2000, do Tribunal de contas do Estado de Minas Gerais, com os projetos, atividades e categorias econômicas abaixo relacionadas:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3110	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012227	MNT ATV GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 565.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
3121	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 30.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 70.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
3252	PENSIONISTAS	R$ 20.000,00
3259	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10.000,00
4121	EQUI. MATERIAL PERMANENTE PATRIMONIAL	R$ 190.000,00
TOTAL		R$ 996.000,00

Art. 2º- Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, anulam-se as seguintes dotações do orçamento vigente:

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3111	GABINETE E SECRETARIA	
01010212020	TRANSFERÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL	
3211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R$ 896.000,00
4311	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R$ 100.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 996.000,00

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO/MG, EM 10 DE SETEMBRO DE 2001.

PRESIDENTE,
Marcos Fidélis Campos

VICE-PRESIDENTE,
Antônio de Souza Sobrinho

SECRETÁRIA,
Denise Gontijo de Araújo Lamounier

CGBV/

PROJETO DE LEI 43/01

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 1, de 13 de Dezembro de 2.000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com os projetos, atividades e categorias econômicas abaixo relacionadas:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3110	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012227	MNT ATV GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 565.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60,000,00
3121	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 30.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 70.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
3252	PENSIONISTAS	R$ 20.000,00
3259	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10.000,00
4121	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE – D. PATRIMONIAL	R$ 196.000,00
TOTAL		R$ 996.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3111	GABINETE E SECRETARIA	
01010212020	TRANSFERÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL	
3211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R$ 896.000,00
4311	TRANS. OPERACIONAIS	R$ 100.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 996.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI 4310/

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL "

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente, na importância de R$ 960.000,00 (novecentos e sessenta mil reais) destinado a adequar o orçamento vigente às exigências da Instrução nº 1, de 13 de Dezembro de 2.000, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com os projetos, atividades e categorias econômicas abaixo relacionadas:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3110	CÂMARA MUNICIPAL	
01010012227	MNT ATV GABINETE E SECRETARIA DA CÂMARA	
3111	PESSOAL CIVIL	R$ 565.000,00
3113	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R$ 60.000,00
3121	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
3131	REMUNERAÇÃO DE SERVIÇOS PESSOAIS	R$ 30.000,00
3132	OUTROS SERVIÇOS E ENCARGOS	R$ 70.000,00
3192	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	R$ 5.000,00
3252	PENSIONISTAS	R$ 20.000,00
3259	SALÁRIO FAMÍLIA	R$ 10.000,00
4121	EQUIP. MATERIAL PERMANENTE - D. PATRIMONIAL	R$ 196.000,00
TOTAL		R$ 996.000,00

Art. 2º Como recursos à abertura do crédito especial autorizado no artigo 1º, anular-se-ão as seguintes dotações do orçamento vigente:

31	CÂMARA MUNICIPAL	
3111	GABINETE E SECRETARIA	
01010212020	TRANSFERÊNCIA PARA CÂMARA MUNICIPAL	
3211	TRANSFERÊNCIAS OPERACIONAIS	R$ 896.000,00
4311	TRANS. OPERACIONAIS	R$ 100.000,00
	POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES	R$ 996.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE DOIS MIL E UM(13/08/2.001).

GERALDO SIMÃO VAZ
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 43/01

Comissão de Legislação, Finanças e Orçamento
Comissão de Justiça e Redação

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido Projeto de Lei.

Nós das Comissões, somos pela sua APROVAÇÃO.

Sala das Comissões, em 03 / setembro /2001 .

Vereador Célio Luquini

Vereador Antônio de Souza Sobrinho

Vereador José Alves Gomes

Vereador Carlos Roberto Gontijo

Vereador Francisco Araújo Lopes Cançado Filho

Vereador Marcondes de Oliveira

CGBV/